



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.694 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e art. 17, inciso I, alínea “b”, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora HONORATA RAIMUNDO LOPES, matrícula 966, CPF nº. 546.310.506-59, no cargo de Zelador I, Nível I, Grau 10, na Prefeitura Municipal de Ubá, a partir de 15 de setembro de 2014, com proventos integrais, a serem pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Ubá, MG, 15 de setembro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá